



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

INDICAÇÃO N.89, DE 08 DE ABRIL DE 2021

INDICO, nos termos regimentais, ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando ao setor competente que regularize as vagas de estacionamento para veículos automotores apenas em um dos lados, na integralidade da Av. 29 maio.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visto que, a probabilidade de aumento nos números de acidentes que podem ocorrer nessa via está cada vez maior. Se faz necessário obedecer ao que já é implementado nessa mesma rua, na altura da agência dos correios até o prédio onde se localiza a prefeitura municipal, com a possibilidade de estacionar apenas de um lado da via. Ao se ter a possibilidade de parar em ambos os lados, o espaço transitável da via fica diminuído, fazendo com que os veículos normais e, principalmente, os de porte maior, não tenham espaço hábil para mover-se sem correr o risco de colidir com os que já estão estacionados.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM APENAS UM LADO DA VIA.

Local: AV. 29 DE MAIO

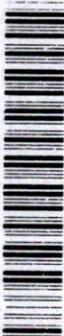
Bairro: CENTRO

Dois Córregos, 08 de abril de 2021.

PROTOCOLO
00270/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 08/04/2021
HORA: 15:09
Indicação 89/2021



Daniella Maria Freitas Leite Penteadó
Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 15 / 2021
DE 13 ABR 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Indicação N.89 de 2021